



**LEI MUNICIPAL N° 3.759, DE 1º DE JUNHO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 113.082,00.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 113.082,00 (Cento e Treze mil , Oitenta e Dois reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1176	PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO	
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 113.082,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 113.082,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a operação de crédito Programa Via BNDES.

**TOTAL: R\$ 113.082,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 1º/06/2011 a 15/06/2011

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL